



Portaria nº 001/2015/DPCON/DPMG

Dispõe sobre a cooperação da Defensoria Especializada em Consumidor no Juizado Especial de Relações de Consumo.

O COORDENADOR DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA EM CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e X do artigo 42, da Lei Complementar nº. 65, de 2003, e a necessidade de regulamentação no que concerne à cooperação dessa Especializada perante o Juizado Especial de Relações de Consumo, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. A atuação da Defensoria Pública Especializada em Consumidor no âmbito dos Juizados Especiais limita-se à atuação junto à Turma Recursal, nos processos provenientes da primeira à sexta unidade jurisdicional do Juizado Especial das Relações de Consumo, devendo o assistido dar o prosseguimento necessário ao seu processo após o retorno dos autos, qualquer que seja o resultado.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2015

  
**Daniel Firmato de Almeida Glória**  
**Defensor Público – madep 0269**